

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, A SER REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

- **Passo 1:** Preencher todos os campos marcados em cinza.
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha entre as seguintes: “Aprovar” ou “Não Aprovar” ou “Abster-se em relação à matéria”.
- **Passo 2:** Imprimir o voto e assinar (digitalizar, se optar pelo envio por e-mail).
- **Passo 3:** Enviar o voto para a Administradora por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista (vide “Instruções Gerais” abaixo), nos endereços indicados abaixo, até o horário de início da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (vide “Instruções Gerais” abaixo).

Correio

A/C: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – Jurídico de Fundos.

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, a ser realizada em 07 de dezembro de 2021

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi

São Paulo, SP - CEP: 04538-133

E-mail

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail: assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada **no dia 07 de Dezembro de 2021, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04538-133**, ora convocada em 22 de novembro de 2021, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: **(A)** no caso de **Pessoa Física**, documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH); **(B)** No caso de **Pessoa Jurídica**, (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), e (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(C)** no caso de **Fundos de Investimento**, (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou

procuração), (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Ao

GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

At.: PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi

São Paulo/SP

CEP 04.538-133

REF.: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Manifesto, na condição de cotista do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 ("Fundo"), meu voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a se realizar em 07 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da administradora, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133 ("Administradora"), conforme disposto a seguir:

ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar sobre a ratificação da contratação da CBRE Consultoria do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.575/0001-85 ("CBRE"), para a elaboração dos laudos de avaliação dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo ("Laudos de Avaliação" e "Ativos Imobiliários", respectivamente), a qual foi realizada tendo em vista (a) o recebimento pela Administradora de notificação enviada por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do Fundo solicitando a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre a incorporação pelo Fundo do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.652.006/0001-95 ("FII RBGS" e, em conjunto com o Fundo, os "Fundos"), conforme Fato Relevante divulgado pelo Fundo, em 19 de outubro de 2021, (b) a disposição constante do artigo 48, §2º da Instrução CVM 472, a qual estabelece a obrigação de realização de avaliação dos imóveis integrantes do patrimônio do fundo de investimento objeto de incorporação se tiver decorrido mais de 3 (três)

meses entre a data da última avaliação e aquela de produção dos efeitos da operação e (c) que o único imóvel detido pelo FII RBGS é também um imóvel que compõe os Ativos Imobiliários do Fundo.

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

(ii) Deliberar sobre a aprovação do valor atribuído a cada um dos Ativos Imobiliários nos termos dos Laudos de Avaliação, conforme tabela de “conclusão de valor” elaborada pela CBRE, incluindo o único imóvel detido pelo FII RBGS que compõe também os Ativos Imobiliários do Fundo.

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

(iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a aprovação da incorporação pelo Fundo do FII RBGS de acordo com os seguintes termos e condições (“Incorporação”):

(a) tendo em vista que o único imóvel detido pelo FII RBGS é também um imóvel que compõe os Ativos Imobiliários do Fundo, deliberar sobre a aprovação de que a relação de troca da Incorporação será definida com base no valor do Patrimônio Líquido do Fundo, bem como no valor do Patrimônio Líquido do FII RBGS, apurados em 30 de setembro de 2021, devidamente ajustados pelo valor atribuído aos Ativos Imobiliários nos Laudos de Avaliação (“Base da Relação de Troca”);

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

(b) deliberar sobre a aprovação de que, mediante a utilização da Base da Relação de Troca, conforme a tabela abaixo cada cota do FII RBGS será substituída e convertida em 6,23 (seis inteiros e vinte e três centésimos) cotas do Fundo, sendo que a posição de cotas do Fundo deverá corresponder a um número inteiro (“Relação de Troca”);

Fundo	Ticker	Patrimônio Líquido 30/09/2021 Ajustado pelos Laudos de Avaliação	Quantidade e de Cotas	Cota Patrimonial Ajustada pelos Laudos de Avaliação	Relação de Troca	% após Incorporação	Quantidade e de Cotas após Incorporação
RBGS	RBGS11	91.108.535,91	1.078.000	84,52	1	8,93%	-
GSFI	GSFI11	929.200.220,31	68.482.196	13,57	6,23	91,07%	-
GSFI (após Incorporação o RBGS)		1.020.308.756,22	-	-	-	100%	75.196.909

- ☐ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster-se de votar

(c) deliberar sobre a aprovação da absorção pelo patrimônio do Fundo da totalidade dos bens, direitos e obrigações do FII RBGS, com o consequente aumento do patrimônio do Fundo, a emissão de 6.714.713 (seis milhões, setecentas e catorze mil, setecentas e treze) novas cotas do Fundo, e a diluição da participação de cada cotista no Fundo, de forma que (1) o Fundo sucederá o FII RBGS em todos os seus direitos e obrigações, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis, sem qualquer solução de continuidade e/ou interrupção, e (2) as novas cotas do Fundo serão destinadas aos antigos cotistas do FII RBGS, observada a Relação de Troca, e garantirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo atualmente existentes.

- ☐ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abster-se de votar

(iv) caso aprovados o proposto nos itens (i), (ii) e (iii) acima, deliberar sobre a aprovação da determinação de que a Administradora realize todos os atos necessários à implantação das deliberações mencionadas acima, incluindo, mas não se limitando (a) a celebração do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário” (“Protocolo de Incorporação”) e (b) o arquivamento de todos os atos atinentes à

Incorporação, além de todas as demais providências necessárias para extinguir o FII RBGS e as suas respectivas cotas.

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas empregados na presente manifestação e que de outra forma não definidos acima têm os respectivos significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

Poderão participar da Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, a ser enviada para a Administradora no endereço da sua sede ou para os endereços eletrônicos de email relacionados abaixo, desde que recebida pelo Administrador até o horário de início da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, nos termos do item 18.9.1 do regulamento do Fundo.

ADMINISTRADORA

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 11º andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-133

E-mail para assuntos relacionados à AGC: assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br

E-mail para outros assuntos: juridicofundos@trusteedtvm.com.br

Ao votar favoravelmente à aprovação das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, ora previstas acima nesta manifestação de voto, declaro conferir à Administradora os poderes para a realização de todos os atos necessários à aprovação e implementação das referidas matérias itens acima.

COTISTA: _____

CPF OU CNPJ: _____

REPRESENTANTE/CPF: _____

ASSINATURA: _____